



Pietro Mascagni
CNPJ 64.614.381/0001-81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1357/2022

De 07 de março de 2022

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a incluir nos Anexos I, II e III, do Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022/2025, instituídos pela Lei Municipal nº 1340/2021 de 24 de novembro de 2021, e suas alterações, e nos Anexos I, V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, aprovada pelas Leis Municipais 1318/2021, de 13 de julho de 2021 e 1341/2021 de 24 de novembro de 2021, e suas alterações, os créditos abertos por esta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do exercício de 2022 - Lei Municipal nº 1349/2021, de 30 de dezembro de 2021, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 74.222,05 (setenta e quatro mil duzentos e vinte e dois reais e cinco centavos), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub-função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.04.02	FUNDO MAN. DES. EDUC. BASICA - FUNDEB	
12.361.0009.2.023	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	<u>74.222,05</u>
Fonte 02	Transf. e Convênios Estaduais	
265.2021	EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS – EXERCÍCIO 2021	
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-02)	<u>74.222,05</u>
	TOTAL	<u>74.222,05</u>

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro,



Pietro Maschio
CNPJ 64.614.381/0001-81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



apurado no balanço patrimonial do exercício anterior (2021); nos termos do inciso I, do parágrafo 1º c.c parágrafo 2º do art. 43, da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 74.222,05 (setenta e quatro mil duzentos e vinte e dois reais e cinco centavos).

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário-Financeiro, de que trata o art. 16, da Lei Complementar Nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de abertura de crédito de dotações orçamentárias cuja finalidade não irá acarretar aumento da despesa, não gerando despesa obrigatória de caráter continuado.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 07 de março de 2022.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças